



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.186 DE 05 DE JUNHO DE 2018

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 05/06/2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº E-07/002.11633/2016 e nº E-07/002.1325/2013 (apenso), referentes à empresa TEPOR – TERMINAL PORTUÁRIO DE MACAÉ LTDA. para implantação de um porto offshore e uma retroárea onshore, situado na Rodovia Amaral Peixoto – RJ-106 s/n, São José do Barreto, Município de Macaé,
- a Correspondência TEPOR de 30 de maio de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º – Determinar ao INEA que prorrogue, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a apresentação, pela empresa TEPOR – TERMINAL PORTUÁRIO DE MACAÉ LTDA, do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, para implantação de um porto offshore e uma retroárea onshore, situado na Rodovia Amaral Peixoto – RJ-106 s/n, São José do Barreto, Município de Macaé.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2018

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 11/06/2018, Pag. 24.